CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, da cidade de Bela Vista de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **23.625**, N° CNM 025098.2.0023625-26 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

UMA GLEBA DE TERRAS, contendo a área de **24,2421 hectares**, situada na **FAZENDA JATAÍ**, neste município, dentro de divisas, convencionadas entre as partes contratantes conforme memorial descritivo da responsabilidade do Téc em agrimensura, Waldjair Inácio Ferreira – RNP n.º 100774325-5 - TRT BR20200453646 e seguintes: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M05, de coordenadas N 8.138.082,286m e E 722.664,705m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°12'22" e 416,44 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.137.724,560m e E 722.877,900m; 230°41'58" e 575,74 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.137.359,890m e E 722.432,370m; Estrada Vicinal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°55'17" e 29,65 m até o vértice M08, de coordenadas N 8.137.375,570m e E 722.407,200m; 305°01'07" e 93,54 m até o vértice M09, de coordenadas N 8.137.429,250m e E 722.330,590m; 328°51'02" e 94,23 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.137.509,890m e E 722.281,850m; 309°29'51" e 145,71 m até o vértice M01, de coordenadas N 8.137.602,570m e E 722.169,410m; Cerca; deste, segue confrontando com Nelsom Martins de Sá, AV-5- 119, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°26'13" e 137,05 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.137.715,600m e E 722.246,910m; 59°12'11" e 130,84 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.137.782,590m e E 722.359,300m; Córrego; deste, segue confrontando com VERTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°21'20" e 35,84 m até o vértice P01, de coordenadas N 8.137.796,390m e E 722.392,380m; 39°46'19" e 15,21 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.137.808,080m e E 722.402,110m; 98°15'24" e 23,68 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.137.804,680m e E 722.425,540m; 91°55'24" e 47,08 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.137.803,100m e E 722.472,590m; 51°14'22" e 32,86 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.137.823,670m e E 722.498,210m; 13°05'23" e 43,76 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.137.866,290m e E 722.508,120m; 8°09'17" e 52,87 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.137.918,630m e E 722.515,620m; 25°22'01" e 20,96 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.137.937,570m e E 722.524,600m; 346°44'07" e 41,25 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.137.977,720m e E 722.515,135m; 58°04'38" e 15,08 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.137.985,695m e E 722.527,936m; 14°56'54" e 34,28 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.138.018,817m e E 722.536,779m; 63°36'44" e 142,81 m até o vértice M05, ponto inicial da descrição deste perímetro". Ficam mantidas as servidões existentes e a que por ventura forem necessárias. Havida e destacada. Cadastrada no **INCRA/CCIR** código n.º 951 030 765 198-0 e o **ITR** - NIRF n.º 0.549.211-4, devidamente quitados. PROPRIETÁRIOS: **NELSON MARTINS DE SÁ**, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Lazaro Martins de Sá e Melani da Rocha Sá, natural de Mossamedes-GO, nascido em 25/09/1943, portador da cédula de identidade RG. nº 103733-SSP-GO 2ª via, expedida em 15/05/2019 e inscrito no CPF/MF nº 029.089.051-91, residente e domiciliado na Avenida 136, nº 540, Apartamento 302, Setor Marista, Goiânia-GO; **NELSON MARTINS DE SÁ JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, filho de Nelson Martins de Sá e Rosa Maria Mesquita

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7L9LE-ZQKQY-FA3VK-CB3BW.

Martins de Sá, natural de Goiânia-GO, nascido em 18/01/1976, portador da CNH nº 00604314195-DETRAN-PA, expedida em 01/04/2019, onde consta Cédula de Identidade nº 13156-MT-GO e inscrito no CPF/MF nº 847.249.271-00, residente e domiciliado na Avenida 136, nº 540, Apartamento 302, Setor Marista, Goiânia-GO; **FERNANDA MARTINS DE SÁ**, brasileira, solteira, estudante, filha de Nelson Martins de Sá e Rosa Maria Mesquita Martins de Sá, natural de Goiânia-GO, nascida em 24/08/1977, portadora da cédula de identidade RG. nº 3484731-7643608-DGPC-GO, expedida em 06/07/1993 e inscrita no CPF/MF nº 900.570.401-25, residente e domiciliada na Avenida 136, nº 540, Apartamento 302, Setor Marista, Goiânia-GO; e **JULIANA MARTINS DE SÁ HAGEN**, brasileira, arquiteta, filha de Nelson Martins de Sá e Rosa Maria Mesquita Martins de Sá, natural de Goiânia-GO, nascida em 24/08/1977, portadora da cédula de identidade RG. nº 3484726-SSP-GO 2ª via, expedida em 11/09/2012 e inscrita no CPF/MF nº 900.650.341-04, residente e domiciliada na Avenida 136, nº 540, Apartamento 320, Setor Marista, Goiânia-GO, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **Fábio Hagen**, abaixo qualificado). REGISTROS ANTERIORES: R-16-17-18-19-1.712, ficha 01 do livro 2. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 27 de abril de 2020. (as) João Batista da Silva - Sub-Oficial.

R-1-23.625 - COMPRA E VENDA - Protocolo n.º 65.225 - 27/04/2020 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 18 de fevereiro de 2020, lavrada nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca, no livro n.º 220, folhas 177/182, pelo Escrevente, José Sérgio Lucindo Ribeiro, já revestida das formalidades legais e fiscais, conforme consta da escritura; o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por, **LUCAS GUIMARÃES MOTTA**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Richard Wagner de Lazaro Motta e Udilene de Amorim Guimarães, natural de Santa Helena de Goiás-GO, nascido em 24/05/1999, portador da cédula de identidade RG. nº 6057610-SSP-GO 2ª via, expedida em 22/11/2012 e inscrito no CPF/MF nº 053.027.601-18, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 487, Centro, Bela Vista de Goiás-GO, não informou endereço de e-mail. POR COMPRA FEITA AOS PROPRIETÁRIOS DA MATRICULA. VALOR DA COMPRA E VENDA: R$ 350.000,00 - ITBI: Foi recolhido no Banco do Brasil S.A, agência 4405-9 - CC Deb.: 28.772-5, no valor de R$ 8.750,00, deduzido 2,5% da avaliação de R$ 350.000,00, conforme DUAM n.º 2005599, pagamento efetuado em 23/04/2020 - AUTENTICAÇÃO SISBB: F.DD4.45C.A86.8C0.9D8. CONDIÇÕES: Este imóvel é aqui vendido pelos outorgantes vendedores da seguinte maneira: NELSON MARTINS DE SÁ, supra qualificado, a área de 04,8400 hectares; NELSON MARTINS DE SÁ JÚNIOR, supra qualificado, a área de: 12,1000 hectares; FERNANDA MARTINS DE SÁ, supra qualificada, a área de 02,4200 hectares e JULIANA MARTINS DE SÁ HAGEN, supra qualificada, a área de 04,8821 hectares. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 27 de abril de 2020. (as) João Batista da Silva - Sub-Oficial.

AV-2-23.625 - TRANP/CAR - Protocolo n.º 65.225 - 27/04/2020 - Procedo à esta averbação, para fazer constar nesta matricula, que na procedência deste imóvel foi averbado sob o n.º AV-14-1.712, o **RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR** - Registro no CAR: GO-5203302-C843.021A.26B3.4334.9127.6EFB.6F96.0467 - Data de Cadastro: 30/12/2017 - 15:33:34 hs. Nome do Imóvel Rural: Fazenda Jataí - Município: Bela Vista de Goiás-GO - Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: Latitude: 16º 49' 53,21" S - Longitude: 48º 54' 36,08" O - Área TotaL (ha) do Imóvel Rural: 141,7139 - Módulos Fiscais: 4,0490. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 27 de abril de 2020. (as) João Batista da Silva - Sub-Oficial.

R-3-23.625 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo nº 65.715 - 30/07/2.020 - Emitente/Devedor/Garantidor Fiduciante: **LUCAS GUIMARÃES MOTTA**, CPF. n.º 053.027.601-18 - Emitiu Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo nº **144278**, em alienação fiduciária, no

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7L9LE-ZQKQY-FA3VK-CB3BW.

valor de **R$ 500.000,00**; com vencimento para **15 de Julho de 2.021**, em favor da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA. - **SICOOB SECOVICRED**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.599.206/0001-29, datada de 30 de Julho de 2.020. A cédula foi registrada sob o n.º R-11.061, ficha 01 do livro 3. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás - GO, 30 de Julho de 2.020. (as.) Joanilson de Moraes e Souza Neto - Oficial Interino

AV-4-23.625 - ADITIVO - Protocolo: 68.160. Nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 14427-8. Entre o DEVEDOR/EMITENTE: **LUCAS GUIMARÃES MOTTA** e o CREDOR: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA**. FINALIDADE: O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar esta cédula. **CLAUSULA I- RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA** - O CREDOR e o EMITENTE têm justos e acordados, neste ato, renegociar a Cédula de Crédito Bancário nº 14427-8, alterando as condições da operação de empréstimo, conforme abaixo segue: **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Saldo devedor total reconhecido e confessado** (A + B + C - D - E): R$ 411.812,60 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e doze reais e sessenta centavos), sendo: (A) Saldo devedor de cada operação listada abaixo, que totaliza (m) R$ 561.812,60 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos e doze reais e sessenta centavos): Instrumento de Crédito nº 14427-8, valor R$ 561.812,60 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos e doze reais e sessenta centavos), vencimento 15/07/2021; (B) Valor das rendas a realizar e/ou encargos por atraso: R$ 0,00 (zero reais); (C) Valor do novo recurso concedido (troco): R$ 0,00 (zero reais); (D) Valor da entrada: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (E) Desconto Concedido: Valor Principal: R$ 0,00 (zero reais); Valor do Juros: R$ 0,00 (0,00); Valor da Multa: R$ 0,00 (zero); Valor da Mora: R$ 0,00 (zero reais); Valor de Outros Encargos: R$ 0,00 (zero reais). **Valor total da operação** (incluindo despesas financiadas, se houver): R$ 411.812,60 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e doze reais e sessenta centavos). Praça de pagamento: Bela Vista de Goiás-GO. Forma de Pagamento do crédito: DÉBITO AUTOMÁTICO - Banco: 756 - Agência: 3333 - Conta: 1546848. Nº de parcelas: 1 parcela(s), no valor individual de R$ 444.026,27 cada. Periodicidade de pagamento: MENSAL. Data de vencimento da primeira parcela: 04/04/2022. Forma de pagamento das despesas: Débito em Conta: 1546848. Data de vencimento da operação: 04/04/2022. Multa contratual por inadimplemento: 2,00%. Juros moratórios: 1,00% a.m. O EMITENTE autoriza o CREDOR a efetuar, em sua conta corrente mantida na instituição, o débito de R$ 150.000,00, correspondente ao valor de entrada, para confirmação da negociação celebrada. **ENCARGOS FINANCEIROS** - TAXA DE JUROS: 0,89% a.m. INDICE DE CORREÇÃO: PERCENTUAL DO ÍNDICE DE CORREÇÃO: %. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TABELA PRICE. CET: 0,89% a.m./11,38% a.a. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET: VALOR TOTAL DEVIDO: R$ 411.812,60. VALOR LIBERADO: R$ 411.812,60 (100,00%). TOTAL DE DESPESAS: R$ 0,00 (0,00%), sendo: - TARIFAS: R$ 0,00 (0,00%) - IOF + IOF ADICIONAL: R$ 0,00 (0,00%) - SEGURO: R$ 0,00 (0,00%) - DESPESAS: R$(0,00%). As demais clausulas são as contantes no Aditivo. Bela Vista de Goiás - GO, 29 de Julho de 2.021. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás - GO, 17 de Agosto de 2.021. (as.) Juliana Pereira Rosa Guimarães - Suboficial.

AV-5-23.625 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo n.º 69.673 - A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA - SICOOB SECOVICRED, representado por Antônio Gomes da Silva Filho - Diretor Superintendente e Jefferson Alves Costa, autoriza esta serventia em 06 de Abril de 2.022, a proceder o cancelamento da alienação fiduciária do R-3-23.625, em virtude de sua respectiva liquidação. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás - GO, 28 de Abril de 2.022.(as.) Juliana Pereira Rosa Guimarães - Suboficial.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7L9LE-ZQKQY-FA3VK-CB3BW.

R-6-23.625 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo n.º 69.850 - 25/05/2022 - Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito e Outras Avenças de 23 de maio de 2022, lavrada nas notas do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Senador Canêdo/GO, no livro n.º 46, folhas 085/090, pelo Escrevente, Joanilson de Moraes e Souza Neto (Selo Eletrônico n.º 02472205236129521550000); o imóvel constante do R-1-23.623, foi dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE GOIÁS - CRESOL GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.490.531/0001-60, Inscrição Estadual nº 52 40000724-2, com sede na Rua Dr. Eneas Bretas, Quadra A, Lote 17, Centro, Orizona-GO, endereço eletrônico não informado, telefone não informado, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **Fábio Aparecido Domingues**, brasileiro, casado, maior e capaz, diretor administrativo, nascido em 03/05/1985, natural de Araras/SP, filho de Aparecido José Domingues e Vera Lúcia Bascheira Domingues, portador da Cédula de Identidade nº 435217495-SSP/SP 2ª via, expedida em 25/08/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 319.538.658-52, residente e domiciliado na Rua Pedro Ribeiro Correia, Quadra H, Lote 11, Boa Vista, Orizona-GO, telefone não informado, endereço eletrônico não informado; e como fiduciante, **RICHARD WAGNER DE LAZARO MOTTA**, brasileiro, divorciado, declarou não conviver em união estável, maior e capaz, agricultor, nascido em 21/09/1966, natural de Varginha/MG, filho de Wagner de Lázaro e Maria Divina Motta de Lázaro, portador da Cédula de Identidade nº 2079759/DGPC/GO, dados constantes da Carteira Nacional de Habilitação nº 03960090510/DETRAN/GO, expedida em 21/06/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 322.964.951-68, residente e domiciliado na Rua Carajás, número 487, Centro, Bela Vista de Goiás-GO, telefone: (62) 9 9987-3393, endereço eletrônico não informado; e como proprietário e/interveniente garantidor/fiduciante, **LUCAS GUIMARÃES MOTTA**, brasileiro, solteiro, declarou não conviver em união estável, maior e capaz, agricultor, nascido em 24/05/1999, natural de Bela Vista de Goiás/GO, filho de Richard Wagner de Lázaro Motta e Udilene de Amorim Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 6057610/SSP/GO, dados constantes da Carteira Nacional de Habilitação nº 06954972680/DETRAN/GO, expedida em 21/11/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 053.027.601-18, residente e domiciliado na Rua RS-09, Quadra 08, Lote 22, Residencial Sussuapara, Bela Vista de Goiás-GO, telefone: (62) 99627-7330, endereço eletrônico não informado. **DA GARANTIA GUARDA-CHUVA:** O presente instrumento público de abertura de limite de crédito com constituição de garantia tem como objetivo estabelecer uma "garantia guarda-chuva", regulamentada pela Lei 13.476/2017. **DO PRAZO DA GARANTIA:** O prazo da garantia é de 15 (QUINZE) anos, a contar do registro do presente instrumento, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei 13.476/2017. **DO VALOR TOTAL DO LIMITE DE CRÉDITO ABERTO:** Como previsto no inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei 13.476/2017, o valor total do limite de crédito aberto é de **R$ 2.000.000,00** (DOIS MILHÕES DE REAIS), que poderá ser majorado mediante apresentação do título de crédito das operações financeiras derivadas, extratos de movimentação da conta bancária mantida pelo(s) OUTORGANTE PROPRIETÁRIO E / INTERVENIENTE GARANTIDOR(ES)/ FIDUCIANTES junto à BENEFICIÁRIA e/ou conta gráfica, para garantir o pagamento das operações derivativas garantidos, incluindo os juros e demais encargos pactuados, presumindo-se a concordância com os valores e montante da dívida lançados caso não haja impugnação do(s) OUTORGANTE PROPRIETÁRIO E / INTERVENIENTE GARANTIDOR(ES)/ FIDUCIANTES no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de cada lançamento efetuado. As demais cláusulas e condições são as constantes da escritura. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 25 de maio de 2022. (as) João Batista da Silva - Oficial Substituto.

Av.7-23.625, Livro 2, Prenotado sob nº 78.195 em 04.09.2025 – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - A requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO E

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7L9LE-ZQKQY-FA3VK-CB3BW.

INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GOIÁS - CRESOL GOIÁS, acima qualificada, datado de 21.08.2025, Curitiba/PR, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos (ITBI), no valor de R$71.250,00, conforme DUAM n.º 2895417 (pago); promove-se a presente averbação para, nos moldes do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97, constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária e requerente, **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GOIÁS - CRESOL GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.490.531/0001-60. Os fiduciantes foram intimados para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos. O prazo decorreu sem purgação da mora. Valor Total do Protocolo: R$2.806,10. Emolumentos: R$2.155,75. Taxa Judiciária: R$19,78. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R$522,78. ISS: R$107,79. Selos utilizados 01612509012924725430037. Averbado por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia - Escrevente Substituta, em 16.09.2025

ADVERTÊNCIA: "Nos termos do §4°, do art. 15, da Lei n°. 19.191/2015, incluído pela Lei n°. 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1° deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n°. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

Observação: o prazo de validade das certidões emitidas pelo Registro de Imóveis é, em regra, de 30 (trinta) dias.

NADA MAIS PARA CERTIFICAR.
O Referido é verdade e dou fé.

Bela Vista de Goiás-GO, 17 de setembro de 2025 .

OSVALDO JOSE GONÇALVES DE MESQUITA FILHO
REGISTRADOR

Emolumentos: R$ 88,84; Taxa Judiciária: R$19,17; ISS(2%): R$4,44; Fundesp(10%): R$8,88; Funesp(8%): R$0; Estado(5%): R$0; Fesemps(4%): R$0; Funemp(3%): R$2,67; Funcomp(3%): R$5,33; Fepadsaj(2%): R$1,78; Funproge(2%): R$1,78; Fundepeg(2%):R$1,11; Total: R$134,00.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01612509112645634420088

Consulte este selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7L9LE-ZQKQY-FA3VK-CB3BW.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7L9LE-ZQKQY-FA3VK-CB3BW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Osvaldo Jose Goncalves De Mesquita Filho (CPF ***.380.636-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/7L9LE-ZQKQY-FA3VK-CB3BW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7L9LE-ZQKQY-FA3VK-CB3BW.